



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

I FESTIVAL DE CAUSOS E POESIA DECLAMADA O IFTO

REGULAMENTO

1- DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A realização é do IFTO *campus* Paraíso do Tocantins, por meio da Coordenadoria do Projeto de Ciência, Arte e Cultura. A primeira edição do Festival de Causos e Poesia Declamada será realizada do dia **31 de janeiro** no Auditório do IFTO *campus* Paraíso do Tocantins, localizado na BR 153 km 12.

2 - DOS OBJETIVOS

Art 2º O I Festival de Causos e Poesia Declamada tem como finalidade:

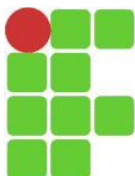
- 1- Fomentar a leitura de textos literários por meio do resgate oral na contação de histórias e declamação de poesias;
- 2- Tornar conhecido o potencial artístico e poético;
- 3- Revelar poetas/interpretes e contadores de histórias;

3- DA PARTICIPAÇÃO

Art 3º O Festival será realizado em duas (02) modalidades:

Contação de Causos/histórias: em que serão selecionados os três (03) melhores contadores de causos/história em cada Categoria.

Poesia declamada: serão selecionados os três (03) melhores declamadores de poesia em cada Categoria.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

“Categoria Aberta” - categoria destinada aos estudantes da rede pública e particular que apreciam a arte de declamar poesias e/ou contar causos e queira participar do festival.

Art 5º A contação e/ou declamação será individual. Os interessados poderão se inscrever em apenas uma modalidade.

Art 6º Os causos/histórias inscritos são livres, podendo concorrer contos tradicionais e contos autorais em geral.

Art 7º O intérprete/declamador poderá participar com uma (01) poesia ou com um (01) causo/história, sendo ou não de sua autoria (caso não seja de autoria é necessário ter autorização do autor).

Art 8º O declamador/intérprete deve declamar/contar a poesia ou causo/história sem leitura ou consulta ao respectivo texto;

Art 9º É de responsabilidade única e exclusiva do declamador/intérprete obter autorização de uso e/ou cessão dos direitos autorais incidentes sobre o texto utilizado - com exceção aos textos de domínio público ou de autoria própria - devendo este responder a qualquer ônus proveniente do uso indevido da obra.

Art 10º É recomendado que o participante chegue ao local das apresentações com mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para confirmar sua presença com a equipe organizadora;

Art 11º A ordem das apresentações será definida após o encerramento das inscrições e serão em ordem alfabética de acordo com o título do poema.

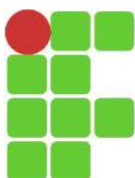
4- DA TEMÁTICA

A temática do festival é livre, tanto para a declamação de poesias como para a contação de causos/história.

5- DAS INSCRIÇÕES

Art 13º As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 20 de outubro de 2017 a 29 de janeiro de 2018.

Ao todo serão 10 vagas para Declamação de Poesia e 10 para Contação de História/Causo na Categoria Aberta. As inscrições serão automaticamente encerradas ao serem preenchidas o total de vagas para cada modalidade.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

Art 14º As inscrições serão realizadas através do e-mail: causosepoesiadeclamada@gmail.com

Art 15º No ato da inscrição o poeta/interprete ou o contador(a) de histórias deve preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I e enviar para o e-mail: causosepoesiadeclamada@gmail.com em que deverá constar seu nome, título do poema, e contatos; e anexar uma cópia do poema ou do caso/história.

Art 16º Não ocorrerá pré-seleção dos poemas ou dos casos/histórias, que somente serão conhecidos(as) pelo júri no momento da declamação/contação.

Art 17º Os demais procedimentos devem seguir as normas em conformidade com cada modalidade de apresentação.

Na modalidade Poesia Declamada: Cada poeta/interprete pode inscrever um único poema que, declamado/interpretado em voz alta, não ultrapasse o limite de 05 (cinco) minutos de apresentação.

Na modalidade de Contação de Causos/histórias: Cada contador(a) de histórias pode inscrever um único caso cuja contação em voz alta não ultrapasse o limite de 10 (dez) minutos de apresentação

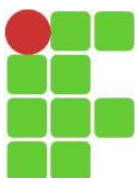
Art 18º Informações complementares poderão ser obtidas através causosepoesiadeclamada@gmail.com.

Art 19º A divulgação dos inscritos na Categoria Aberta será divulgada no dia 12 de setembro de 2016 no site do campus paraíso <http://paraíso.ifto.edu.br/> após as 14h, já com a ordem de apresentação de cada participante.

6- DAS APRESENTAÇÕES E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art 20º As declamações de poesia e as contações de casos/histórias serão realizadas no auditório do campus Paraíso do Tocantins, sob luz geral, sendo facultativo o uso de microfone sem fio, podendo ser utilizados recursos de objetos de cena, desde que a montagem/desmontagem desses objetos no palco, sejam de responsabilidade do intérprete e estejam dentro do tempo de apresentação.

Art 22º O tempo previsto para apresentação será de no máximo 10 (dez) minutos para a contação de casos/histórias e de 5 (cinco) minutos para a declamação de poesia. Se o concorrente ultrapassar o tempo estipulado será penalizado com a perda de 01(um) ponto a cada minuto ultrapassado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

7- DA COMISSÃO AVALIADORA

Art 23º A Comissão Julgadora será composta por profissionais das áreas de Literatura, Letras e Artes Cênicas, que serão convidados pelos organizadores.

Art 24º Os critérios de avaliação da Comissão Julgadora considerarão:

Interpretação;

Entonação de voz

Postura e presença de palco;

Criatividade e carisma;

Fidelidade ao texto;

Coerência.

Único- Os critérios de julgamento serão os mesmos para as duas categorias:

- DA PREMIAÇÃO

Art 25º Serão escolhidos os três primeiros colocados em cada modalidade (Contação de causos/histórias e Poesia declamada) e categoria (Mediadores de Leitura e Categoria Aberta), que receberão respectivamente os seguintes prêmios:

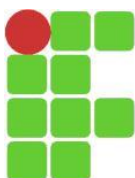
- 1º lugar – Troféu
- 2º lugar – Medalha
- 3º lugar – Medalha

Art 26º Serão escolhidos os melhores textos autorais nas duas categorias, que receberão troféu como premiação.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 27º Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Art 28º As decisões do Júri não cabem recursos.

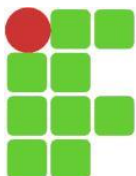




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Art 29º Ao se inscrever no I Festival de Causos e Poesia Declamada do IFTO o participante autoriza a cessão de direitos de uso de imagem para divulgações, publicações e registros, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Paula Jucá de Sousa Santos
Campus Paraíso do Tocantins do IFTO
(63) 33610300



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraiso@ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**I FESTIVAL DE CAUSOS E POESIA DECLAMADA O IFTO
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Preencher com letra de forma. É indispensável o preenchimento de todas informações abaixo solicitadas).

Nome: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Professor Responsável: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ Data de Nascimento: _____

RG ou CPF: _____

ASSINALE SUA MODALIDADE:

() Declamação de Poesia

Título da Poesia: _____

Autor: _____

() Causos

Título do Causo: _____

Autor: _____

Assinatura

